

Lei Municipal nº 676/2003

Dispõe sobre a alteração do Artigo 5º da Lei 664/2002, de 26 de dezembro de 2002, (Lei Orçamentária Anual) e das outras providências.

A Câmara de Vereadores de São José do Livramento, APROVA e o Prefeito Municipal, SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso II, do artigo 5º, da Lei Municipal 664/2002, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - O Executivo Municipal está autorizado a:

I...

II anular total ou parcialmente dotação prevista no orçamento de 2003 até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) da despesa, com exceção daquela prevista para pagamento da dívida municipal e para contrapartida de programas pactuados em convênios, como recursos para abertura de crédito suplementares e/ou especiais, conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4320/1964".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de novembro de 2003.

Prefeitura Municipal de São José do Livramento, 26 de dezembro de 2003

G. J. P.

Geraldo Sperônimo Alidal
Prefeito Municipal